



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL- RS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº 06-2021

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre os Projetos de Lei Trinta e Três e Cinquenta. Presidente- Vereador Dimmy Alves, Relator- Vereador Adilson Seixas e Revisor- Vereador Renan Delabary.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram- se os Senhores Vereadores da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereador Dimmy Alves- Presidente, Vereador Adilson Seixas- Relator, Vereador Renan Delabary- Revisor, para analisarem e emitirem pareceres sobre os Projetos de Lei Trinta e Três e Cinquenta. O Projeto de Lei Trinta e Três dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, trouxe como finalidade a adequação necessária de Lavras do Sul aos termos da Lei Federal Catorze Mil, Cento e Treze, de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte, havendo necessidade de revogação da legislação municipal anterior que regia a matéria e, ainda, que há obrigatoriedade ao Município em instituir órgão de gerência e fiscalização das verbas federais repassadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Apresentou também o regramento pertinente quanto à criação e atribuições do Conselho. Já o Projeto de Lei Cinquenta teve como objetivo a contratação em caráter emergencial de um profissional na área da Farmácia, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de doze meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado; em sua justificativa dizia que a necessidade da contratação pretendida era necessária em virtude do término do contrato da profissional em abril, fator determinante para se poder manter a farmácia em funcionamento e atender aos munícipes que dependem de medicamentos dispensados pela Farmácia Básica do Município, solicitaram que o projeto em comento fosse votado em caráter de urgência. Além dos motivos expostos, o projeto em questão veio acompanhado da estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador de despesa, demonstrando que existem recursos para execução da ação. Após esta Comissão analisar as razões apresentadas pelo Executivo Municipal e considerando o debate realizado, os nobres vereadores foram favoráveis quanto à aprovação das proposições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento. Sala Severino Silveira, em dezesseis de abril de dois mil e vinte e um.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL- RS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dimmy Alves- PP  
Presidente

Adilson Seixas- PDT  
Relator

Renan Delabary- PP  
Revisor